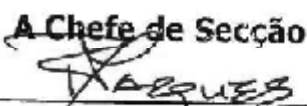


## DECLARAÇÃO

Declara-se que o documento anexo elaborado nos termos do artigo 11º. do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei nº. 119/83, de 25 de Fevereiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 402/85, de 11 de Outubro, composto de 6 folhas por mim rubricadas e tendo aposto o selo branco desta Direcção-Geral, está conforme ao original dos estatutos registados em 10/09/07, pelo averbamento n.º 3/07, à inscrição n.º 52/82, no Livro nº. 1 das Fundações de Solidariedade Social.

**Direcção-Geral da Segurança Social, em** 24 SET. 2007

**A Chefe de Secção**



**Palmira Marques**

PF



SEGURANÇA SOCIAL

INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.  
Centro Distrital de Segurança Social de Aveiro

## DECLARAÇÃO

A requerimento da Instituição a seguir indicada, declara-se que a **Fundação Bernardo Barbosa de Quadros**, com sede em **Rocas do Vouga – Sever do Vouga** encontra-se registada, a título definitivo, na Direcção-Geral de Segurança Social, da Família e da Criança, desde 29/10/82 no Livro n.º 2 das Fundações de Solidariedade Social, sob o n.º 52/82, a folhas 116 e verso, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 7 dos Estatutos das Instituições Particulares de Solidariedade Social regulamentado pela Portaria n.º 778/83 de 23 de Julho.

Nos termos do art.º 8 dos referidos Estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, esta Instituição é uma **Pessoa Colectiva de Utilidade Pública**.

Esta declaração foi passada após consulta ao respectivo processo de registo.

Por ser verdade e ter sido pedida passa-se a presente declaração, que vai ser por mim assinada e autenticada com selo branco em uso neste Centro Distrital.

**Aveiro, 31 de Agosto de 2005**

**Q-Director do Centro Distrital,**



António G. António C. Cruz

IDG